ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Edital

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

LUÍS FILIPE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público, nos termos do nº 1, do artigo 4.º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual, que **se encontram abertas as inscrições, até ao dia 16 de setembro de 2025** (15 dias), para recrutamento **de agentes eleitorais.**

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4º, n.º 2):

FREGUESIAS		Nº DE ELEITORES A RECRUTAR
FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE	Baguim do Monte	210
FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA	Fânzeres	345
	S. Pedro da Cova	240
FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA E COVELO	Foz do Sousa	105
	Covelo	45
FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM	Gondomar (S. Cosme)	360
	Valbom	180
	Jovim	90
FREGUESIA DA LOMBA	Lomba	45
FREGUESIA DE MELRES E MEDAS	Melres	60
	Medas	30
FREGUESIA DE RIO TINTO	Rio Tinto	675

ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas no n.º 2, do artigo 2.º da Lei nº 22/99, de 21/04, na sua redação atual "**Nas secções de voto em que o número de cidadãos selecionados nos termos gerais com vista a integrar as respetivas mesas seja insuficiente, os membros das mesas são nomeados de entre os cidadãos inscritos no respetivo concelho, podendo ser ainda nomeados os eleitores que constam na bolsa de agentes eleitorais do respetivo concelho.**"

Aos membros de mesa é atribuída uma gratificação, isenta de tributação, nos termos da referida Lei, no valor de **60,57 euros**.

As inscrições deverão ser formalizadas através do preenchimento do Boletim de Inscrição cujo modelo consta do anexo ao presente edital, ou através da plataforma eletrónica pela Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, disponibilizada na página https://www.portaldoeleitor.pt/pt/noticias/Pages/Bolsa-de-Agentes-Eleitorais-(BAE).aspx

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Gondomar, 01 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

(Luís Filipe Araújo)

ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Bolsa de Agentes Eleitorais - *Boletim de Inscrição*

1. Nome _____

2. Idade _____

3. Residência

Freguesia _____

Concelho _____

Rua/Lugar _____

Número _____ Andar _____

Código-Postal _____

Telemóvel _____ Email _____

4. Cartão de cidadão/Bilhete de Identidade

N.º _____ Data de validade _____ Arquivo de Identificação _____

Data de nascimento _____

5. Eleitor da Freguesia de _____

6. Habilitações literárias _____

7. Já foi membro de mesa? _____ Se sim, qual função? _____

8. Onde vota? _____

NOTA: - É obrigatória a apresentação do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e comprovativo das habilitações literárias.

- Os membros de mesa têm direito à dispensa do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da votação e no dia seguinte, não podendo ser prejudicados nos seus direitos e regalias, incluindo o direito à retribuição, devendo para o efeito fazer prova do exercício destas funções, através da apresentação do alvará de nomeação e da certidão passada pela mesa, bem como lhes é atribuída uma gratificação, isenta de tributação, no montante de 60,57 euros.

- Os cidadãos eleitores inscritos na Bolsa de Agentes Eleitorais apenas são designados como membros de mesa, quando o número de cidadãos selecionados para integrar as mesas, nos termos previstos na lei, seja insuficiente e só na área do Concelho onde se encontram recenseados.

_____
(assinatura)

Data: _____/_____/_____

Confirmo os elementos constantes dos nºs 1, 2, 4, 5 e 6.
O(a) funcionário(a) da Câmara Municipal/Junta de Freguesia

_____
(assinatura)
Data ____/_____/____